



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

LEI N.º 09/2004

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º- Esta lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Mauá da Serra – Pr, para o exercício de 2004.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício de 2004, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

0500 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

0501 Departamento de obras

15.451.0025.1.035 Plano Diretor

400000.00 DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 INVESTIMENTOS

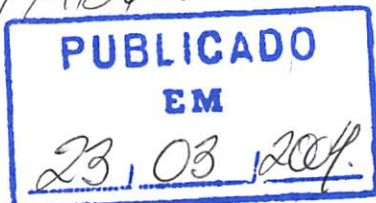
449000.00 Aplicações diretas

R\$-30.000,00

Art.3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 008/2004.

F2130MS NRK



Pr. 04.

N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e quatro.



ANTONIO BATISTA DE MADEDO
Prefeito Municipal